

## CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS

PROCESSOS N°S 34.357 E 38.637 RELATOR: EDUARDO DE OLIVEIRA CHIARI CAMPOLINA PARECER N° 746/2012 APROVADO EM 26.07.2012 PUBLICADO NO MINAS GERAIS DE 02.08.2011

Examina pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Meio Ambiente e de reconhecimento do Curso Técnico em Análises Clínicas, ministrados pela Escola Técnica de Paracatu, no município de Paracatu.

## **CONCLUSÃO**

À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Meio Ambiente, pelo prazo de 05 (cinco) anos, ministrados pela Escola Técnica de Paracatu, no município de Paracatu, devendo a SEE providenciar a validação dos atos escolares praticados a descoberto pelo curso Técnico em Análises Clínicas, no período de 15.04.2011 a 03.06.2011. É o parecer.

Belo Horizonte, 26 de julho de 2012.

a) Eduardo de Oliveira Chiari Campolina - Relator